



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

= DECRETO N.º 3.149/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** que o dia 12 de outubro é feriado de Nossa Senhora Aparecida.

## **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica Decretado facultativo o expediente do dia 11 de outubro (segunda-feira) nas repartições públicas municipais.

**Artigo 2.º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

---

*João Benedito Costa e Silva*  
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocaucu, em data supra).

---

*Ademilson Ferreira de Araújo*  
- Secretário Municipal de Administração -